Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE GEOGRAFIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GEOGRAFIA DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº35/2015, de 23-02-15, do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 19/2015, de 12-02-15, na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 7.485/2011, e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
TRÊS LAGOAS/MS				
CPTL	Geografia/Biogeografia, Prática de Ensino em Geografia, Geografia do Comércio e Circulação e Geografia Cultural e Patrimônio Histórico	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	31-07-2015.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes **documentos**:
a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
g) Formação Exigida (Requisitos):
- **Graduação em Geografia**
- **Especialização e/ou Mestrado em Geografia.**

h) Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Mestrado**: fotocópia diploma de graduação; título de mestre ou de doutor ou Ata da Defesa.

i) Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Especialização**: fotocópia do diploma de graduação; título de mestre ou doutor ou Ata da Defesa, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e o histórico escolar, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu:**

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.4 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) – Unidade II - CPTL.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado neste Edital, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **26/02/2015**, das 8 às 10 e das 14 às 16 horas, para candidatos com titulação de **Mestre**, na Secretaria de Apoio Pedagógico – SAP do Campus de Três Lagoas, Unidade II; situada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distito Industrial – Três Lagoas – MS, 79610-100, telefone (067) 3509-3711;

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 27/02/2015, das 8 às 10 e das 14 às 16 horas, candidatos com titulação de especialista;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se dia 02/03/2015, das 8 às 10 e das 14 às 16 horas, candidatos com titulação de graduação;

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 O processo seletivo será realizado através de Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos, na seguinte sequência:
5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;
5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;
5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 **A relação dos candidatos aptos, serão divulgados no dia 03/03/2015, a partir das 10 horas, na Secretaria de Apoio Pedagógico – SAP - Unidade II, do Campus de Três Lagoas; e a prova escrita será no dia 10/03/2015 às 8h30m;**
5.3 **O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8 horas do dia 10/03/2015, na Secretaria de Apoio Pedagógico – SAP do Campus de Três Lagoas;**
5.4 **A prova didática será realizada no dia 11/03/2015, a partir das 8h30 horas;**
5.5 O resultado final será divulgado pela SAP/CPTL, após o término dos trabalhos da seleção;
5.6 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

6. REMUNERAÇÃO:

Cargo: Auxiliar nível I – 40 horas;
- Vencimento Básico: R$ 2.714,89;
- Retribuição por Titulação: Especialização: R$ 253,13;
  Mestrado: R$ 835,05
  Doutorado: R$ 1.934,76

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

a)- Geografia e suas abordagens teóricas e metodológicas;

b)- O ensino da Geografia e a interdisciplinaridade;
c)- Temas emergentes no ensino da Geografia.

8. BIBLIOGRAFIA MÍNIMA PREVISTA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

CARLOS, A. F. A. (org.). **Novos caminhos da geografia**. São Paulo: Contexto, 1999.
_____. **A geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 1999.
CARVALHO, Maria Inez. **Fim de século a escola e a Geografia**. 2. ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2004.
CASTELLAR, Sonia (org). **Educação geográfica teorias e práticas docentes**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2006.
CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos et all. (org.). **Geografia em sala de aula – práticas e reflexões**. Porto Alegre: AGB, 1998.
CAVALCANTI, Lana de Souza. **Geografia e práticas de ensino**. Goiânia: Editora Alternativa, 2002.
KAERCHER, Nestor André. **Desafios e utopias no ensino de Geografia**. 3. ed. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2003

MORAES, Antonio Carlos Robert de. **Geografia – Pequena historia critica**. 21. ed. São Paulo: Hucitec, 2007.
MOREIRA, Ruy. ***Para onde vai o pensamento geográfico***. São Paulo: contexto,2006.
_____. ***O pensamento geográfico brasileiro***. 3 vol. São Paulo: contexto,2009
PONTUSCHKA, Nídia Nacib; OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. (org.) **Geografia em perspectiva.** São Paulo: Contexto, 2009.
SANTOS, Milton. **Por uma geografia nova**. São Paulo: DIFEL, 1980.

9- INFORMAÇÕES GERAIS:
9.1- Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até 02(dois) dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido a Pró-Reitora de Ensino de Graduação.
9.2- O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado.
9.3- Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Três Lagoas-MS, 24 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Francisco José Avelino Júnior
Presidente

Prof. Dr. Wallace de Oliveira
Membro

Profa. Dra. Edima Aranha Silva
Membro

Téc. Adm. Mara Sílvia de Araújo